

Boletim de Serviço

Nº 73, 06 de Junho de 2019

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000
Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ABRAHAM WEINTRAB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

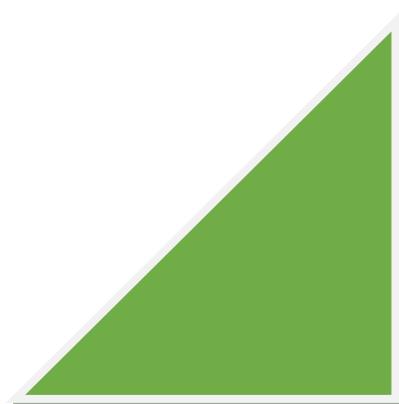
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 070, de 04 de junho de 2019.....	4
Portaria nº 071, de 05 de junho de 2019.....	4
Portaria Nº 072, de 05 de Junho de 2019.....	5
Portaria nº 073, de 05 de junho de 2019.....	6
Portaria nº 074, de 05 de junho de 2019.....	8
Portaria nº 075, de 05 de junho de 2019.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 070, de 04 de junho de 2019

Designa Chefe Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA LÍVIA DOS SANTOS ANDRADE**, SIAPE: 3035073, substituta da Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME do Hospital Universitário de Lagarto no período de 09/07/2019 à 19/07/2019.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 071, de 05 de junho de 2019

Designa Chefe Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA**, SIAPE 2253858, substituto do Chefe de Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário de Lagarto, no período de 27 de junho até 12 de julho de 2019.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria Nº 072, de 05 de Junho de 2019

Constituição de Equipe de Planejamento

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação.

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.003995/2019-80

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe de planejamento para execução do processo de aquisição de plaquetas patrimoniais para o Hospital Universitário de Lagarto, alusivo à UASG 155910.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Bráulio Dé Carli Costa Lima, SIAPE 1497017
- Luan Silveira dos Santos, SIAPE 3035495
- Thiers Garretti Ramos Sousa, SIAPE 1123122
- Inácio Venâncio Farias Júnior, SIAPE 3035111

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 073, de 05 de junho de 2019

**Constituição de Comissão Permanente de
recebimento de Material de Infraestrutura**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 – “O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite (R\$ 150.000,00), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual, em conformidade com o § 1º do art. 122 do regulamento de licitações e contratos da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Permanente para recebimento de Material Permanente da área de Infraestrutura, que tem como finalidade receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens permanentes adquiridos pelo Hospital Universitário de Lagarto - UFS.

Art. 2º – ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

III – expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

I. Paulo Roberto dos Santos – SIAPE: 1240068 – Presidente

II. Bráulio Dé Carli Costa Lima – SIAPE: 1497017 – Suplente do Presidente

III. Luan Silveira dos Santos – SIAPE: 3035495 – Membro

IV. Gildevan Pereira dos Santos – SIAPE: 3035064 – Membro

Nº 73, quinta-feira, 06 de junho de 2019

Art. 4º – Determinar que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 2 membros, sendo 1 (um) membro do Setor de Infraestrutura e 1 (um) membro da comissão.

Art. 5º – Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º – O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º – O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinada eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 074, de 05 de junho de 2019

**Constituição de Comissão Permanente de
recebimento de Material de Infomática**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 – “O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite (R\$ 150.000,00), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual, em conformidade com o § 1º do art. 122 do regulamento de licitações e contratos da Ebserrh;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente para recebimento de Material Permanente da área de Tecnologia da Informação, que tem como finalidade receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, dos bens permanentes adquiridos pelo Hospital Universitário de Lagarto - UFS.

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

III – expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão, na forma que segue:

I. Thiers Garretti Ramos Sousa – SIAPE: 1123122 - Presidente

II. Bráulio Dé Carli Costa Lima – SIAPE: 1497017 – Suplente do Presidente

III. Elson Paixão Silva Leite – SIAPE: 2412929 – Membro

IV. Moisés Santos Farias – SIAPE: 1236390 - Membro

Art. 4º DETERMINAR que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 2 membros, sendo 1 (um) membro do Setor de Tecnologia da Informação e 1 (um) membro da comissão.

Nº 73, quinta-feira, 06 de junho de 2019

Art. 5º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 075, de 05 de junho de 2019

Constituição de Comissão Permanente de recebimento de Material de Engenharia Clínica

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 – “O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite (R\$ 150.000,00), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual, em conformidade com o § 1º do art. 122 do regulamento de licitações e contratos da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Permanente para recebimento de Material Permanente da área de Engenharia Clínica, que tem como finalidade receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, dos bens permanentes adquiridos pelo Hospital Universitário de Lagarto - UFS.

Art. 2º – ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

III – expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão, na forma que segue:

I. Nathália Rocha Alves – SIAPE: 2420817 – Presidente

II. Bráulio Dé Carli Costa Lima – SIAPE: 1497017 – Suplente do Presidente

III. Paula Viviane Dantas da Cruz – SIAPE: 3035599 – Membro

IV. Erico de Pinho Menezes – SIAPE: 1844693 – Membro

Art. 4º – DETERMINAR que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 2 membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Engenharia Clínica e 1 (um) membro da comissão.

Art. 5º – DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º – O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Nº 73, quinta-feira, 06 de junho de 2019

Art. 7º – O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente